



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.008196/2018-49

Unidade Gestora: DATASUS/SEIDIGI/MS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 02/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
E A EMPRESA CAST INFORMÁTICA S/A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **PAULO MARCOS CASTRO RODOPIANO DE OLIVEIRA**, designado pela Portaria SE/MS nº 27, de 15/01/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 12, de 17/01/2025, Seção 2, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 2.741, de 7/7/2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 130, de 12/7/2022, Seção 1, página 79, portador da matrícula funcional n.º 6225681, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAST INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, estabelecida na SEPN, Quadra 504, Bloco A, Salas 107 a 112 e 201 a 209, Edifício Ana Carolina, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.738-900, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CALAZANS DA ROCHA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.008196/2018-49** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 2/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/01/2025 a 27/01/2026**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.142.567,16** (um milhão, cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

02	Prestação de serviços de atividades de execução continuada referente a monitoramento do ambiente computacional.	Mês	12	95.213,93	1.142.567,16
----	---	-----	----	-----------	---------------------

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.126.5121.20YN.0001

PTRES: 234663

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho n.º 2025NE000056, datada de 14/01/2025.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 34.277,01** (trinta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e um centavo), correspondendo a 3% (três por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO**

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, quando concluído processo licitatório e assinado o contrato para o mesmo fim, desde que notificada a **CONTRATADA**, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à **CONTRATADA**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

PAULO MARCOS CASTRO RODOPIANO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos -
Substituto
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ CALAZANS DA ROCHA

Cast Informática S/A
CONTRATADA

Testemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **José Calazans da Rocha, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 21/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabral de Pina Viana, Testemunha**, em 21/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Castro Rodopiano de Oliveira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 21/01/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045544188** e o código CRC **A8DC8915**.

Referência: Processo nº 25000.008196/2018-49

SEI nº 0045544188

Coordenação de Execução Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br